



ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle **Ambiental**

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

n°. DO DOCUMENTO: 2100.01.0011881/2024-92

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade NOROESTE, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVEN ÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

1	NÚMERO DO DOCUMENTO		ADE DO SISEMA VEL PELO PROCESSO
2100.01.0011881/2024-92		NAR ARINOS	
ONSÁV	EL PELA INTERVEN	ÇÃO AMBIEN	TAL
PE II S. A	Α.		CPF/CNPJ: 36.577.901/0001-98
Endereço: RUA OURO PRETO, nº. 1596 - ANDAR 13 - SALA 1302 E 1303			Bairro: SANTO AGOSTINHO
Município: BELO HORIZONTE UF: MG		CEP: 30170-048	
PRIETÁ	RIO DO IMÓVEL		
Nome: JOÃO BATISTA DE MELO E OUTRA			CPF/CNPJ: 119.690.831- 15
Endereço: FAZENDA MANSÃO DO SOSSEGO E BURITIS			Bairro: ZONA RURAL
UF: MG		CEP: 38660-000	
ÆL			
Denominação: Fazenda Mansão do Sossego e Buritis		Área Total (ha): 145,3637	
	ONSÁV PE II S. A °. 1596 PRIETÁ O E OU DO SOS	ONSÁVEL PELA INTERVEN PE II S. A. O. 1596 - ANDAR 13 - SALA 13 UF: MG PRIETÁRIO DO IMÓVEL O E OUTRA DO SOSSEGO E BURITIS UF: MG VEL	ONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIEN PE II S. A. O. 1596 - ANDAR 13 - SALA 1302 E 1303 UF: MG PRIETÁRIO DO IMÓVEL O E OUTRA DO SOSSEGO E BURITIS UF: MG VEL

Município/UF: Registro n°.: 1.361, 4.966 E 5.229 Buritis/MG

Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3109303-Recibo Inscrição do Imóvel Rural no 8999.618F.9D84.457C.A2C7.8AD0.D7D7.26B3

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP		ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Via de acesso/Estrada	0,9500

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO **AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
		Stricto Sensu		0,1279
Cerrado	0,9500	Pastagem	Com presença de árvores isoladas	0,8221
Total:	0,9500		Total:	0,9500

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA	- Doação;	1,9732	m^3
MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento.	32,2356	m³

8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE (Não autorizado)

Grupos autorizados: [listar os grupos de fauna autorizados] não se aplica

Responsável técnico pela coordenação geral: [nome e o número do registro do conselho de classe] não se aplica

Equipe técnica: [nome e o número do registro do conselho de classe] não se aplica

Local de tratamento de animais feridos: [base provisória de salvamento ou nome e endereço da clínica ou hospital veterinário contratados] não se aplica

Destinação dos espécimes coletados: [nome da coleção e instituição] não se aplica

9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nilson Alexandre Garcia - MASP: 1180559-5

Data da Vistoria: 29/08/2024

10. VALIDADE

Data de Emissão: 03/10/2024

Observações:

Validade: 3(três) anos.

SÓ É *VÁLIDO* **ESTE DOCUMENTO QUANDO** ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção		Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP		SIRGAS 2000	346.051	8.269.238
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		2000	345.766	8.269.445

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

MEDIDAS MITIGADORAS

	IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS				
MEIO FÍSICO, BIÓTICO E ANTRÓPICO	IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS MITIGADORAS			
SOLO	Durante a supressão, haverá a formação de áreas desnudas tende a aumentar. O movimento de máquinas nas operações de remoção das pedras e escavação do talude promove a desestruturação do solo e a alteração das características físicas do mesmo.	particulados de solo e possível assoreamento			
RECURSOS HÍDRICOS	Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sólidos, emissão de material particulado.	Adotar programas de conservação de água e solo, agilizar a cobertura do solo;			
AR	Haverá a produção de ruídos durante a supressão. Esses ruídos serão emitidos principalmente pelos maquinários, equipamentos e veículos que atuarem na frente de trabalho.	Dessa forma, os trabalhadores deverão ser instruídos a utilizarem os EPI's, como abafadores auriculares, a fim de reduzir os níveis sonoros gerados pela atividade;			

FLORA	Toda a vegetação existente ocorrerá a supressão das espécies arbustivas ali presentes.	Preservação de áreas como reserva legal, APP e compensação florestal pela supressão;
FAUNA	Com a supressão animais estarão perdendo áreas para viverem.	Manter áreas de preservação na propriedade para abrigar a fauna e afugentamento da fauna nas frentes de supressão.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar a compensação por supressão de 01 indivíduos da espécie imune de corte pequizeiro (Caryocar brasiliense), conforme proposta detalhada e aprovada neste parecer.	Antes da emissão da AIA;
2	Executar a compensação por intervenção em Área de Preservação Permanente-APP, conforme proposta detalhada e aprovada no parecer único.	Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar um ano após a concessão da autorização. Com a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual;
3	Realizar o cadastro como: Extrator e Fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: lenha), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão;
4	Realizar o cadastro como: Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: lenha), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão;
5	Realizar o cadastro como: Extrator e Fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: Mourões), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão;
6	Realizar o cadastro como: Produtor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: Dormentes), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e	Antes do início da supressão.
13. OBSE	Registro. RVAÇÃO	

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional, em 03/10/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 98707631 e o código CRC CB438DF9.